



LEI Nº 734

EMENTA : Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Obras, Viação e Serviços, o Crédito Especial no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária :

Valores Em R\$ 1,00

10.00 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
10.03 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E OBRAS	
1545102041.046 - Construção de Pavimento Asfáltico sobre Paralelepípedo	660.000
4.4.90.51 - Obras e Instalações	660.000
TOTAL	660.000

Art 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da celebração de Convênio junto ao Ministério das Cidades (R\$ 600.000,00) e a anulação das dotações orçamentárias (R\$ 60.000,00) a seguir discriminadas:

10.00 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
10.03 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E OBRAS	
1545102041.035- Construção de Calçamento em Vias Urbanas	30.000
4.4.90.51 - Obras e Instalações	30.000
TOTAL	30.000

10.04- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1545200252.080 - Encargos com a Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	30.000
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000
TOTAL	30.000
TOTAL GERAL	60.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE



Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º da Lei Nº 723, de 30 de outubro de 2007, o valor fixado no elemento de despesa referido no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2008.

GERÔNICO ANTONIO FIGUEIREDO SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL SUL, 567 - CENTRO - CEP: 56.250-000 TRINDADE - PE
TELEFAX: (87) 3870-1545 - C.N.P.J.: 11.040.912/0001-03